



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 798, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

*Aprova o remanejamento dos itens de programação
Hospitalares do município de Arara/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensuada, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, em 11 de novembro de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Arara/PB anteriormente referenciados para SES- João Pessoa, que passam a ser executados pelo município de Campina Grande/PB, com valor total de R\$ 6.943,09 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e nove centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 12ª parcela de 2025, a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 798 de 11 DE NOVEMBRO DE 2025

* Existem diferenças de valores médios entre o atual e o novo executor, para o Item de Programação - MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL ESPECIALIZADO - Executor SES-João Pessoa e o município de Campina Grande/PB - possuem valores diferentes. O valor para 1 procedimento SES-João Pessoa é de R\$ 631,19 e o saldo remanescente é R\$ 949,32, portanto, o valor excedente retornará para o município de Arara/PB e em Ses-João Pessoa fica o valor correspondente para um único procedimento.

Remanejamento Hospitalar - Arara										
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	Atual			Remanejamento				Saldo Antigo Executor	
		QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Valor Médio do Novo Executor	Físico Remanejado	Financeiro Remanejado	Físico Remanejado	Financeiro Remanejado
MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL ESPECIALIZADO	SES - João Pessoa	12	631,19	7.574,28	Campina Grande	1.656,24	4	6.624,96	1	631,19
Total		12		7.574,28		1.656,24		6.624,96		

Fonte: Relatórios PAES (2025), GEPLAG/SES, Tabwin/Datasus. Atualizado em 10/11/2025.

Saldo remanescente na SES-João Pessoa	Valor que volta pra Arara (para futura reprogramação)
631,19	318,13

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB